

# CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.  
E se mais mundo houvera, lá chegara.  
CAMÕES, e, VII e 14.

**Diretor-Geral**  
Paulo Cabral de Araújo

**Diretor-Superintendente**  
Edilson Cid Varela

**Diretor-Responsável**  
Ari Cunha

**Editor-Geral**  
Ronaldo Martins Junqueira

**Gerente-Geral**  
Alberto de Sá Filho

**Gerente Financeiro**  
Evaristo de Oliveira

**Gerente Técnico**  
Ari Lopes Cunha

**Gerente Comercial**  
Maurício Dinepi

## De farpas e rancores

A redistribuição das receitas tributárias segundo o modelo reformista previsto no projeto constitucional em elaboração não decorre de obrigação cogente imposta ao Presidente da República pelas decisões da Assembléia Constituinte. Sob o ponto de vista da legalidade, o Executivo poderia transferir para o exercício de 1989 as alterações orçamentárias, com vigência para o ano seguinte. Aplicaria, assim, com maior correção, o princípio fundamental de que as mudanças nas regras tributárias devem ser adotadas em um exercício para vigorar no seguinte, conforme sanciona a própria Constituição em processo deliberativo final.

Quando decidiu incluir na proposta de lei de meios, a ser submetida ao Congresso até 31 de agosto, os critérios de distribuição de receitas aprovados pela Constituinte, o Presidente da República emitiu sinais em duas direções. Em primeiro lugar, submeteu-se com humildade às decisões do órgão, embora tivesse trabalhado para que a União não fosse privada de 17,6 por cento de suas receitas, que é a quanto importará a reforma admitida no bojo da Constituição. Depois antecipou já para 1989 os efeitos dos novos critérios, de modo que Estados e Municípios se adaptem o mais rapidamente possível à nova realidade.

Esse entendimento ficou transparente nas ações até agora desenvolvidas pelo Executivo. Mas o presidente Sarney julgou-se, em face de diversas críticas disparadas da própria tribuna da Constituinte, no dever de dar esclarecimentos à opinião públi-

ca. Com efeito, foi o que fez em seu programa semanal "Conversa ao pé do rádio", ao declarar o caráter transformador das medidas votadas pela Constituinte, consideradas restauradoras da autonomia federativa.

Assim como perderam eficácia as farpas atiradas ao Presidente da República, também as objeções partidas de vários setores, até mesmo do interior do Governo, contra o ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, não são menos inconseqüentes. O titular dessa Pasta tem sido o alvo predileto da destilação de rancores por haver não só orientado a formulação da proposta orçamentária, para efeito de transferência aos Estados e Municípios dos encargos correspondentes aos acréscimos de arrecadação, como também pelas sugestões de cortes drásticos nas despesas da máquina administrativa.

Ora, atirar pedras ao ministro do Planejamento só revela imaturidade, incompetência e falta de patriotismo, pelo menos enquanto tal procedimento estiver associado às normas austeras adotadas na órbita do Orçamento e da redução de gastos. Além do mais, a gravíssima crise de liquidez do erário público, nos três níveis da hierarquia federativa — União, Estados e Municípios — convida todos a recolher as pedras da inconformidade e levá-las à edificação da estabilidade, de que tanto carece o Brasil. Do contrário, o novo edifício institucional em construção, antes mesmo do ministro, corre o risco de vir abaixo. E aí, somos todos nós que seremos soterrados.